

Município de Gurupi
Fundação UnirG
Comissão Organizadora do Concurso Público
Edital 001/2013

Ref. Recurso nº 014/2013

Req.: Gilson Henrique de Jesus

Objeto: Esclarecimentos sobre extensão da titulação – inscrição OAB

I - Relatório

Em breve síntese, o Requerente pede esclarecimentos sobre a extensão da especialização em **áreas afins**; questiona também sobre o requisito de inscrição regular na OAB.

É o Relatório

II - Voto

Com relação ao primeiro questionamento, a dúvida foi resolvida no Recurso nº007/2013 - Francisco Idelfonso de Lima Netto - Objeto: Pedido de esclarecimentos – abrangência da titulação em área afim (Anexo: Tabela áreas de conhecimento), que foi publicado no sítio <http://www.unirg.edu.br/concursos/116-concursos/992-concu-magisterio-2013.html> e, nesse sentido, adoto aquela decisão, como espécie de repercussão, ante a conexão entre o presente recurso e aquele.

No que tange ao segundo questionamento, entendo dever esclarecer que as vagas oferecidas para o Curso de Direito, informadas pelo seu Conselho de Curso, através de procedimento regular, importam, necessariamente, em atuação junto ao NPJ (Núcleo de Prática Jurídica) e EMD (Escritório Modelo de Direito) que exigem a regularidade frente à OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), para atuação imediata, como Advogado, defendendo interesses dos constituintes daquela unidade extensionista. Nesse sentido, fica acertado que, da ocorrência de impedimento para a advocacia, decorrerá o não preenchimento de requisito essencial para a investidura.

Em vista disso, sou pelo PROVIMENTO do Recurso para tão somente PRESTAR ESCLARECIMENTOS, nos termos da fundamentação.

É como voto.

Gurupi, 31 de outubro de 2013.
Antonio J. Roveroni
Membro Relator